

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5008
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016**

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL, ALTERANDO O PADRÃO DE VENCIMENTO DE SERVIDORES, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 4.781/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 6.845/2014.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Proc. Administrativo nº E-12/061/9086/2016.

RESOLVE:

Art.1º - Concede a progressão funcional e altera o padrão de vencimento dos servidores, conforme anexo desta Portaria, nos termos do que dispõe o § 2º, do art. 11 da Lei nº 4.781, de 23 de junho de 2006, com a nova redação dada pela Lei nº 6.845, de 30 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de agosto de 2016.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2016.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PRESIDENTE

PROGRESSÃO FUNCIONAL – DETRAN/RJ – NÍVEL SUPERIOR

ID	VINC	NOME	CARGO	(DE)	(PARA)	VALIDADE
43885284	1	DIOGO ALBUQUERQUE BARROS	ANALISTA DE DOCUMENTAÇÃO	SUP B	SUP C	02/08/2016
43894569	1	ANDRÉ FELIPE BARBOSA PINTO	ANALISTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	SUP B	SUP C	02/08/2016